



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2873/2019

AFIXADO NO MURAL

De 20/03/de 19 à 22/04/de 19

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de março de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, CONTRATO DE UM ODONTÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de 01 (uma) Odontóloga, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2250/2012, de 09 de janeiro de 2012, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, até a realização de concurso público.

Parágrafo Único – A prorrogação da contratação de que trata este artigo é decorrente da necessidade de manutenção do atendimento odontológico no ESF e do programa de saúde bucal junto à Unidade Básica de Saúde, à população em geral e aos estudantes, permanecendo a situação de emergência.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos dezoito dias do mês de março de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
Vanessa Wegmann  
Secretária Municipal de Administração